



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 489/91, DE 16 DE AGOSTO DE 1.991



Dispõe sobre a transferência dos Poderes Executivo e Legislativo, do Prédio denominado Palácio São Vicente, localizado à Praça da Bandeira nº 250, para o Prédio recentemente construído, denominado Palácio Araguaia, localizado à Rua Álvares de Azevedo esquina com as Ruas 13 de outubro, 7 de setembro e terreno da Escola Professora Nair Duarte, formando uma Praça ainda sem denominação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Sêdo da Administração Pública Municipal, do Prédio denominado Palácio São Vicente, localizado à Praça da Bandeira nº 250, para o Prédio recentemente construído denominado Palácio Araguaia, localizado à Rua Álvares de Azevedo esquina com as Ruas 13 de outubro, 7 de setembro e terreno da Escola Municipal Professora "Nair Duarte", formando uma Praça ainda sem denominação.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

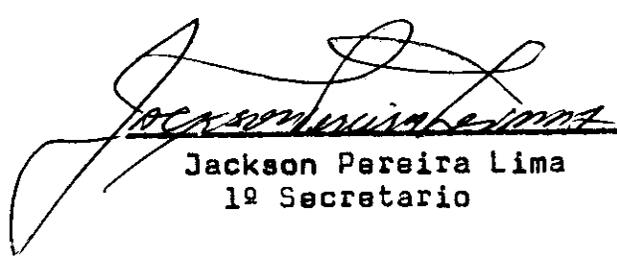
Artigo 2º - O prédio antigo denominado Palácio São Vicente, onde atualmente encontra-se instalado a sede da Administração Municipal, após a sua reconstrução a que será em breve submetido, será colocado a disposição da Justiça para instalação do Fórum da Justiça comum e da Justiça Eleitoral, ficando uma sala para funcionamento da Junta do Serviço Militar, UMC e expedição de Carteiros Profissionais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
16 DE AGOSTO DE 1.991.



Pedro Gomes dos Santos
Presidente



Jackson Pereira Lima
1º Secretário

Domingos C. de Miranda